

Artigo 2º - Com a redução proveniente do Artigo 1º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código, a seguinte dotação:

600 56º - Funções e Subvenções.

620 Assistência Social

621 8 29 4 - Funções Diversas

I - Salário de Família de Funcionários Cr. \$1.000,00.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 29 de Dezembro de 1956.

Belso Rogelino
Belso Rogelino
Prefeito Municipal.

- Lei nº 158 -

"Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e abertura de crédito especial"

Belso Rogelino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola com a denominação de Escola Municipal da Fazenda Santa Odília.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas da escola de que trata o artigo anterior, fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado aos vencimentos de professor e

aquisição de materiais; Permanent
e de consumo, no corrente exercício.

Artigo 3º - O valor do crédito previsto no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível, apurado no orçamento do exercício de 1956.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itororo
Agudo, em 19 de Fevereiro de 1957

Celso Roselino
CELSO ROSELINO
- Prefeito Municipal -

Lei nº 159

"Dispõe sobre alteração de dispositivo de Lei"

Celso Roselino, Prefeito Municipal
de Itororo Agudo, Estado de São Pau-
lo, usando de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A alínea "a" do Artigo 2º, do Decreto-lei nº 106, de 31 de Dezembro de 1945, passa a ter a seguinte redação:

"o filho legítimo menor de 18 anos, solteiro".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itororo Agudo, em
15 de Fevereiro de 1957.

Celso Roselino
CELSO ROSELINO
- Prefeito Municipal -